



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.394 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Torna de Utilidade Pública a ‘Associação de Bombeiros Civis e Brigadistas de Currais Novos’, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 045/2018 de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos, a “ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS DE CURRAIS NOVOS”, Associação Civil de direito sem fins lucrativos, fundada em 10 de agosto de 2018, com sede à Avenida Brasil, nº 706C – Bairro JK, Currais Novos-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 31.720.695/0001-00 e registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede de Comarca de Currais Novos no respectivo livro A-39, fls. 211/216v, sob o nº de ordem 1138, protocolo 1, nº 1016, fls. 61, datado de 10 de agosto de 2018; (segue em anexo, as cópias da Ata de Fundação, do Estatuto Social, Certidão, Regimento Interno, Publicação no Diário Oficial e do CNPJ fornecido pela Receita Federal).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 08 de novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito